

Dados do Empregador		
Razão: BETO MONT JUNDIAI LTDA	Endereço: RUA DOM JOSE GASPAR, 371, CASA	
CNPJ: 04.414.787/0001-99	Bairro : VILA RIO BRANCO	CEP : 13215320

Dados do Funcionário					
Ordem: 3474	Nome: GERALDO OZEIAS NASCIMENTO COQUEIRO				Matrícula: 3474
	Dt. Nasc.: 20/12/1973	Idade: 47	Nacion.: BRASILEIRO	E. Civil: CASADO (A)	Autenticação
	Lc. Nasc.: ILHA SOLTEIRA - SP				
	RG: 231567029	30/07/2018	Orgão Emissor: SSP SP		
	CTPS: 073979 / 208 / SP		02/01/2019	Reserv.: 243361	
CPF: 173.903.128-82		Título de Eleitor: 198472380124		Zona: 360	Seção: 038
Endereço: RUA BENEVENOR DE MELLO, 395, , JD BANDEIRANTES, MOJI-GUACU - SP, Cep: 13843-144					
Transferencia de Entrada:		Empresa Anterior: 0000		Codigo Anterior: 000000	

Características Físicas						
Cor: Branca	Alt.:	Peso:	Cabelos:	Olhos:	Sinais:	Deficiência: Não

Quando Estrangeiro			
Data de Chegada:	Cart. Mod. 19:	Reg. Geral:	Naturalizado?:
Casado(a) c/ brasileira(o)?:	Conjuge:	Filhos brasileiros?:	Quantos?: 0

Programa de Integração Social (PIS)			
Cadastrado em:	Sob nº: 123.83868.34.7	Dep. no Banco:	Ag.:
Endereço: , , Cep:		Códigos >>> Banco:	Agência:

Dados para Cálculo					
Adm.: 16/01/2021	Reg.: 16/01/2021	CBO: 911305	Cargo: MECANICO A	Seção: GUAPI PAPEIS	
Salário Inicial: 16,25		Tarefa:	Tipo de Pagto.: HORÁRIO		
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO			HORÁRIO DE TRABALHO		
Optante?: Sim		Data de opção: 16/01/2021		ENTRADA	REFEICAO SAIDA DESCANSO SEMANAL
Banco dep.: Caixa Economica Federal		Ag.:		08:00 - 12:00 as 13:00 - 17:00 SABADO E DOMINGO	



Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Carimbo e visto do empregador

[Signature]

Assinatura do empregado

[Signature]

Assinatura do empregado

[Signature]

Data de saída: _____

CONTRATO DE TRABALHO - "MODALIDADE INTERMITENTE"

BETO MONT JUNDIAI LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.414.787/0001-99, estabelecida na Rua Dom José Gaspar, nº 371, Bairro Vila Rio Branco - CEP 13215-320, Jundiaí, SP, doravante denominada **Empregadora**, e de outro lado, o Sr. **GERALDO OZEIAS NASCIMENTO COQUEIRO**, CTPS n.º /Série : **073979/208-SP** doravante denominado **Empregado**, vem firmar o **Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente**, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

1- O EMPREGADO é contratado na modalidade de trabalho intermitente, nos moldes dos artigos 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O EMPREGADO tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o EMPREGADO não estará à disposição do seu EMPREGADOR, tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o EMPREGADO prestar serviços a outros contratantes.

2- O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de **MECANICO A**, com todas as atribuições que lhe são peculiares, pelo prazo indeterminado.

3- O EMPREGADO receberá o salário de R\$ **16,25** (Dezesesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação.

4- Aceita o **Empregado**, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto no horário diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- O **Empregado** poderá prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **Empregadora**, e o **Empregado** perceberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho semanal.

6- O EMPREGADOR convocará o EMPREGADO por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo Único - Recebida a comunicação o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

7- Caso o EMPREGADO aceite a proposta, a parte que, descumprir o ajustado, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

8- As ferramentas de propriedade da **Empregadora**, quando requisitadas pelo **Empregado**, ficam sob inteira responsabilidade e guarda deste, ficando desde já autorizada a **Empregadora** a descontar dos salários, o valor das ferramentas não devolvidas, ou quando, por negligência, imperícia, forem devolvidas em mau estado.

9- No ato da assinatura deste contrato, o **Empregado** se obriga a cumprir totalmente o regulamento da **Empregadora** quer quando a horário, quer quando a atos de normal administração, respeitando sempre seus superiores e hierárquicos e seus colegas de trabalho, trabalhando em outros locais dentro de interesse dos serviços. A violação de quaisquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

10- O **Empregado** declara haver recebido um exemplar das normas de Segurança, atinentes ao serviço a ser executado e as peculiaridades próprias de Segurança, dos outros, do equipamento e do conjunto, ficando ciente de que se vier a infringir quaisquer itens das referidas normas de Segurança, será punido, inclusive poderá sofrer demissão da empresa por motivo de justa causa.

11- Decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do EMPREGADO pelo EMPREGADOR, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente, será considerado rescindido de pleno direito o contrato de trabalho intermitente.

12 - Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes do objeto do Contrato, elege-se o Foro da Comarca de Cidade Jundiaí, SP. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor assinado pelas partes contratantes.

JUNDIAI, 16/01/2021

BETO MONT JUNDIAI LTDA
Empregadora

X

GERALDO OZEIAS NASCIMENTO COQUEIRO

TESTEMUNHA 1 : _____ TESTEMUNHA 2 : _____

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreendida, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discusso no trabalho predispondo a acidentes pela desatenção.

Leia e reflicta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consentir-lhe ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

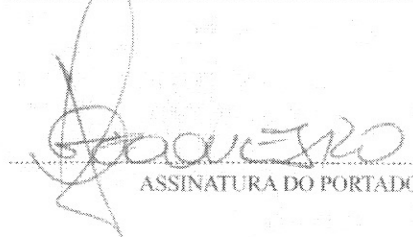
Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTINUAÇÃO

Número 073979 Série 208-50


ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Gracido Oscar Abramanto Coquiro
 Loc. Nasc. Ilha Solteira Est. SP Data 20/12/1973
 Filiação: Gracido Vinicio Coquiro e Irene Abramanto
Coquiro
 Doc. Nº Rg. 23.156.702-9 SSP/SP

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. Nº
 Exp. em Estado
 Obs.:
 Data Emissão 02 01 2019 SRTb P. Tempo A. Curum - SP
 Assinatura do Funcionário
 Atendente

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

Nome completo: _____
 Nome do pai: _____
 Nome da mãe: _____
 Data de nascimento: _____
 Local de nascimento: _____
 Estado: _____
 País: _____
 Sexo: _____
 Estado civil: _____
 Profissão: _____
 Grau de escolaridade: _____
 Data de registro: _____
 Local de registro: _____
 Estado: _____
 País: _____

Doc.....

Nome

Doc

Nome

[Faint, illegible handwritten or printed text]

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

100

 Kluwer Academic Publishers

 P.O. Box 17, 3300 AA Dordrecht, The Netherlands

 E-mail: orderdept@wkap.nl

100

 Journal of
 Management
 Education
 34(1)
 1-10
 © 2009 Sage
 Publications
 10.1177/1056492608325444
 jme.sagepub.com
 hostipeds

3

CONTRATO DE TRABALHO
[04.414.787/0001-99]

Empregador.....
.....BETO MONT JUNDIAI LTDA.....
CNPJ/MF.....
Rua.....Rua Dom José Gaspar 371
Vila Rio Branco - CEP 13.215-320
Município.....JUNDIAI - SP.....Est.....
Esp. do estabelecimento.....
Cargo.....mecânico.....

.....CBO nº 911305
Data admissão 16 de Janeiro de 2021
Registro nº.....Fls./Ficha 3974
Remuneração especificada R\$ 1625
(Dezesseis reais e vinte e cinco centavos) pl hora

vide fls. 63

Ass. do empregador ou a rgo c/test.

1º.....Beto Mont Jundiaí Ltda

Data saída.....de.....de.....

Ass. do empregador ou a rgo c/test.

1º.....2º.....

Com. Dispensa CD nº.....

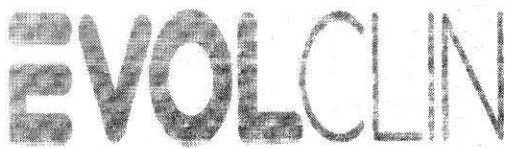
ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Empregado contratado na modalidade
de trabalho intermitente conforme
Artigo 443 e seu parágrafo 3º e Artigo 452-A
seus parágrafos da Lei 13.467/2017

Início em 16/01/2021

RETO MONTUNDIAI LTDA



Avenida Bandeirantes, N° 1645 –
Piso Superior Boulevard Bandeirantes
Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP
Telefones: (19) 3569-3212 – (19)19 35693211

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Empregadora: BETO MONT JUNDIAÍ LTDA CNPJ: 04.414.787/0001-99

Nome: Geraldo Ozeias Nascimento Coqueiro

RG: 23.156.702

CPF: 173.903.128-82

Função: Mecânico

Data do Atestado de Saúde Ocupacional: 15/01/2021

1 - Motivo da Avaliação Médica: Exame Admissional

2 - Exames Complementares:

☒ Av. Clínica	15/01/2021	☐ TGO/TGP	___/___/___	☒ Glicose	16/10/2020
☒ Audiometria	16/10/2020	☒ Espirometria	16/10/2020	☒ Av. Psicossocial	16/10/2020
☒ Acuidade Visual	16/10/2020	☐ Ac. Hipurico	___/___/___	☒ ECG	16/10/2020
☒ Raio X Torax	16/10/2020	☐ Ac. Metil-Hipurico	___/___/___	☒ EEG	16/10/2020
☐ Gama GT	___/___/___	☐ Urina I	___/___/___	☐ Teste Romberg	___/___/___
☒ Hemograma Completo c/ Plaquetas	16/10/2020				

3 - Riscos Ocupacionais:

Físicos: Ruído,

Químicos: Graxas, Lubrificantes e Óleos;

Biológico: Não detectado;

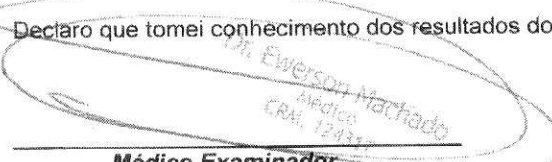
Acidente: Cortes e perfurações; Queda em caso de trabalho em altura;

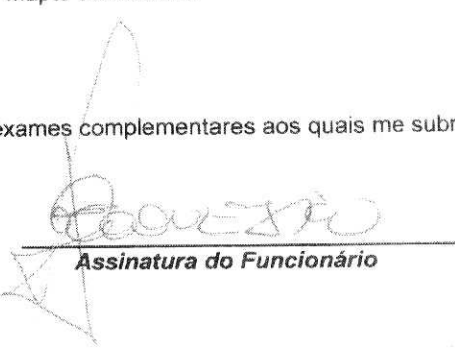
Ergonômico: - Não detectado.

4 - Conclusão sobre a capacidade laborativa:

- | | |
|--|---|
| ☒ Apto ao Trabalho | ☐ Sem restrições para desligamento |
| ☐ Apto com restrições: | ☐ Inapto ao trabalho |
| ☒ Apto para trabalho em altura e em confinamento | |

Declaro que tomei conhecimento dos resultados do exame médico e dos exames complementares aos quais me submeti.


Médico Examinador


Assinatura do Funcionário



CERTIFICADO

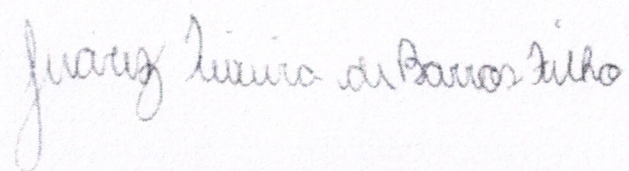
CNPJ 15.186.454/0001-76

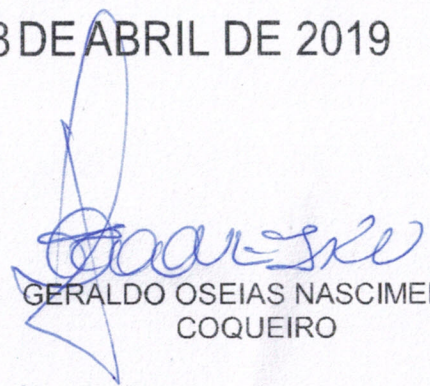


Certificamos que GERALDO OSEIAS NASCIMENTO COQUEIRO RG: 23.156.702-9 participou do curso de TRABALHO EM ALTURA em cumprimento da Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012 – Publicada no DOU em 27 de março de 2012, que aprova a NR –35, que trata de Segurança e Saúde em Trabalhos em altura com carga horária de 08 horas pela empresa **BETO – MONT JUNDIAÍ LTDA.**

MOGI GUAÇU, 08 DE ABRIL DE 2019


RESPONSÁVEL TÉCNICO / INSTRUTOR
PAULO HENRIQUE MARANGONI
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
SSSTMTB 51/09824-5


INSTRUTOR (A) PRIMEIROS SOCORROS
JUAREZ TEIXEIRA DE BARROS FILHO
JBM 18.130.106


GERALDO OSEIAS NASCIMENTO
COQUEIRO

FORSET TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ 15.186.454/0001-76

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Legislação aplicável ao Trabalho em Altura

- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
 - Análise de riscos e condições impeditivas
- Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
- Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
 - Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
 - Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de proteção individual
- Classificação de equipamentos para trabalho
- Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
 - Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
 - Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida.